

Nº.34

ACTA Nº.34

98-09-09 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS
E NOVENTA E OITO:-----

-----Aos nove dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/09/04, que acusava um total de disponibilidades da importância de 321.772.896\$50 (TREZENTOS E VINTE E UM MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS),

sendo em cofre: 412.447\$00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 321.360.449\$50 (TREZENTOS E VINTE E UM MILHÕES TREZENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS.- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente, que autorizaram pagamentos no valor de 34.868.572\$00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de cinco mil e cinquenta e oito a cinco mil duzentos e treze, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO – QUARTA ALTERAÇÃO:- Foi presente a quarta alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e oito, elaborada nos termos do artigo 31º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21/7, que apresentava um total de 196.273.000\$00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL ESCUDOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA MIL

NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO:- Foi presente a segunda alteração ao Plano de Actividades para o ano de 1998.-----

-----Depois de devidamente apreciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----EMPRÉSTIMOS NO MONTANTE TOTAL DE 1.100.000.000\$00 – (627.485.279\$00 AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº.345/97, DE 5 DE DEZEMBRO, E 472.514.721\$00 EM CONDIÇÕES NORMAIS DE CRÉDITO):- Foi presente a carta nº.2.669/98-DCP, datada de 98/08/10 da Caixa Geral de Depósitos remetendo uma proposta contratual para concessão do empréstimo no montante de 627.485.279\$00 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE ESCUDOS), para reparação dos danos em Infraestruturas e Equipamentos Municipais, ao abrigo da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei nº.345/97 de 5 de Dezembro.-

-----Foi também presente a carta nº.2.671/98-DCP, datada de 98/08/10 da Caixa Geral de Depósitos, contendo uma proposta contratual, para concessão de um empréstimo, no montante de 472.514.721\$00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E UM), destinado ao financiamento de investimentos incluídos no Plano de Actividades do Município, em condições normais de crédito, bem como a relação dos investimentos a realizar, previstos no Plano de Actividades desta Câmara Municipal, a ser suportados por aquela verba.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção dos eleitos pela CDU (Coligação Democrática Unitária), que se abstém por questões processuais, deliberou aprovar o clausulado patente nas propostas contratuais de empréstimo acima referidas, bem como a relação de investimentos a ser financiadas pelo empréstimo, em

condições normais de crédito.-----

-----Mais foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos eleitos pela CDU (Coligação Democrática Unitária), submeter as propostas contratuais de empréstimo e a relação de investimentos mencionadas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº.4 do artigo 29º. da Resolução nº.7/98/MAI.19-1º. S/PL do Tribunal de Contas.-----

-----**II - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----SABÓIA ATLÉTICO CLUBE:- Foi presente o ofício nº.11.512, datado de 98/08/26 do Sabóia Atlético Clube, solicitando a esta Autarquia a concessão de um subsídio de 120.000\$00 (CENTO E VINTE MIL ESCUDOS) para fazer face às despesas com a deslocação e com a alimentação dos grupos que actuaram nas Festas daquela localidade no início do mês de Setembro.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de 120.000\$00 (CENTO E VINTE MIL ESCUDOS) ao Sabóia Atlético Clube, para o fim solicitado.-----

-----**III - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA – ANO DE 1998:- Foi presente o ofício nº. 8.509, datado de 98/09/02, endereçado a esta Câmara Municipal pela Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo enviando os boletins de análises bacteriológicas de água nºs. 1.815 a 1.825, referentes aos abastecimentos públicos de água neste Concelho durante o mês de Agosto, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**IV - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----REMODELAÇÃO DA ESCOLA DE REMO DE ODEMIRA:- Foi presente o projecto de Remodelação da Escola de Remo de Odemira, elaborado pelo Departamento Técnico do Município, bem como o respectivo orçamento, que ascende ao montante de 1.913.738\$00 (UM

MILHÃO NOVECENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO ESCUDOS).--

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto acima referido, bem como o respectivo orçamento.-----

-----PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO

ALMOGRAVE:- Foi presente o ofício nº.12.522, datado de 98/08/28, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, remetendo um projecto de Contrato-Programa de apoio financeiro até ao montante máximo de 11.941.000\$00 (ONZE MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL ESCUDOS) para a construção, equipamento e apetrechamento do estabelecimento de educação pré-escolar do Almogrove a celebrar com este Município.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Contrato-Programa e bem assim, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILA NOVA DE MILFONTES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente uma carta do empreiteiro VAPECA - Sociedade

de Construções, Limitada, datada de 98/08/17, solicitando a prorrogação do prazo da conclusão da obra em epígrafe até 98/10/23, alegando que os subempreiteiros a que recorreram não foram devidamente desembaraçados no desempenho do trabalho que lhes foi cometido e também que, devido a uma alteração dos trabalhos, se viram obrigados a encomendar materiais cuja chegada ainda aguardam, devido ao encerramento para férias de algumas fábricas no mês de Agosto.----

-----O Departamento Técnico procedeu à análise do pedido de prorrogação, da Empresa VAPECA – Sociedade de Construções, Limitada, concluindo que é importante para a Câmara que aquela acabe os trabalhos e obtenha a solicitada prorrogação, de acordo com o ponto 2º. do artigo 4º. do Decreto-Lei nº.348-A/86, de 16 de Outubro.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou conhecimento da situação tendo

deliberado, por unanimidade, que o assunto seja presente a nova reunião de Câmara, após a reunião prevista com o Empreiteiro nos dias 14 e 15 do corrente mês.-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ETA DO ALMOGRAVE E CONDUTA

ADUTORA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente uma carta do Empreiteiro VAPECA – Sociedade de Construções, Limitada, datada de 98/08/04, solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe por 150 dias, devido às condições climatéricas desfavoráveis ao avanço da obra, designadamente o mau tempo verificado a partir de Outubro de 1997 e a suspensão dos trabalhos em 97/12/19.-----

-----O Departamento Técnico procedeu à análise do pedido de prorrogação, da Empresa VAPECA – Sociedade de Construções, Limitada, concluindo que a Empresa obteve, devido aos motivos já mencionados, uma prorrogação dos prazos de 98/05/14 a 98/08/05 pelo que, a partir desta data, o Empreiteiro é o único responsável pelo atraso dos trabalhos, razão porque aquele Departamento deixa ao critério da Câmara a faculdade da concessão ou não da prorrogação solicitada a título gracioso, com início em 98/08/05 até ao dia 98/11/10, sujeitando-se a Empresa, a partir desta data ao pagamento de multas, nos termos do artigo 181º. do Decreto-Lei nº.405/93, de 10/12.-----

-----Apreciada a matéria a Câmara Municipal tomou conhecimento da situação tendo deliberado, por unanimidade, que o assunto deverá ser presente a nova reunião de Câmara, após a reunião prevista com o Empreiteiro nos dias 14 e 15 do corrente mês.-----

-----**V - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----PLANO DE ORDENAMENTO E REALOJAMENTO DA POPULAÇÃO DA

AZENHA DO MAR - PEDIDO PARA TROCA DO LOTE Nº.69 PELO LOTE Nº.96:- Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por Maria Teresa Pereira Chainho, onde solicita a troca do lote nº.69 que lhe foi atribuído pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 98/08/19, pelo lote nº. 96 do Plano de Ordenamento e Realojamento da População

de Azenha do Mar, em virtude de gostar mais da localização deste lote.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, e tendo em conta o processo de concurso, deliberou não permitir a troca do lote nº.69 pelo lote nº.96, por este não ser um dos lotes presentes àquele concurso, razão porque a permuta requerida apenas seria possível desde que os dois lotes se integrassem no mesmo concurso ou se pretendesse a troca do lote nº.69 pelo lote nº.72.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE COLOS – ALIENAÇÃO DE QUATRO LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:- Foi presente o processo respeitante à atribuição de quatro lotes de terreno

pertencentes ao Património do Município de Odemira no Loteamento Municipal de Colos, destinados à construção de habitação própria e permanente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, nos termos do Regulamento em vigor, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e efectivos que a seguir se indica que será posta à reclamação pelo prazo de trinta dias, por edital a afixar nos lugares públicos do costume:-----

-----Candidatos efectivos admitidos em geral/e por ordem de pontuação.-----

-----Ana Maria Guerreiro dos Reis Pereira.....24 pontos

-----Mafalda Maria Fonseca Granadas Duarte.....14 pontos

-----Florbelá Guerreiro Lourenço dos Santos.....14 pontos

-----Arlete Costa Amador.....14 pontos

-----Jorge António Correia Lourenço.....12 pontos

-----Candidatos excluídos por falta de apresentação de documentos-----

-----Jorge Fernandes Piteira Estevão-----

-----Nuno Miguel Piteira Estevão.-----

-----**VI - PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA E A

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODEMIRA:- Foi presente a minuta do Protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, que garantirá a melhoria dos serviços prestados pela Associação acima referida às populações do Concelho, mediante contrapartidas financeiras a conceder pela Câmara.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo acima referido e bem assim, conceder plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar, em representação do Município.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter a minuta do protocolo supracitado, à apreciação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira.-----

-----VII - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares que, depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das quatro relações, constituídas a primeira por quatro folhas, a segunda por uma folha, a terceira por uma folha e a quarta por três folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- OBRAS EMBARGADAS:- Foi presente o auto de embargo, levantado pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal, datado de trinta e um de Agosto do corrente ano, contra Francisco Maria da Costa, residente nas Pousadas Velhas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, por haver infringido o disposto na alínea a) do nº.1, do artigo 1º., do Decreto-Lei nº.445/91, de 20/11, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº.29/92, de 5/9, e Decreto-Lei nº.250/94, de 15/10, punível nos termos do nº.2 do artigo 54º. do mesmo diploma, em virtude de proceder à construção de um armazém com a área aproximada de 180 metros quadrados e vedação em todo o perímetro da parcela com 2.250 metros e entrada em alvenaria com portão de ferro e ainda uma construção com a área

aproximada de 180 metros quadrados, sita nas Pousadas Velhas, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, sem qualquer licença ou autorização.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou confirmar o embargo, devendo proceder-se à demolição das construções ilegalmente edificadas no prazo de 60 dias.-----

-----3.- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - AUTO DE VISTORIA DO PRÉDIO SITO NO LOTE Nº.30 DO LOTEAMENTO DOS ALAGOACHOS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente o auto de vistoria do prédio urbano sito no lote nº.30, do Loteamento dos Alagoachos, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Concelho de Odemira, requerido por António Luís Oliveira e Vitalina do Carmo Matos Silva Oliveira, proprietários daquele prédio, tendo em vista a sua constituição em propriedade horizontal.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a pretensão dos requerentes face ao auto de vistoria.-----

-----Pelas treze horas foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram treze horas e trinta minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	4
III	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	4
IV	Obras Municipais.....	4
V	- Património Municipal.....	6
VI	- Protecção Civil.....	7
VII	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	8

